

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE A REVISÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Aos  
Acionistas, Conselheiros e Administradores da  
**Saneamento de Goiás S.A.**  
Goiânia - GO

### Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da **Saneamento de Goiás S.A. (“Companhia”)**, contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR), referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2019, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2019 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo nessa data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

A Administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

### Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de informações intermediárias executada pelo auditor da entidade e ISRE 2410 - *Review of interim financial information performed by the independent auditor of the entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente, às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

### Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR).

## Ênfase

### Reapresentações das Demonstrações Contábeis de 31 de março de 2019

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº5, às informações contábeis intermediárias, a qual descreve que a Companhia aprimorou seus controles de estoques e efetuou os seus respectivos ajustes contábeis em 31 de março de 2019. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5 às informações contábeis intermediárias, as divulgações e valores correspondentes às informações contábeis intermediárias do trimestre findo em 31 de março de 2019 foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir correção de erros decorrente de ajuste na rubrica de estoques. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

### Operação Decantação

Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº 37, que divulgam os eventos e as medidas tomadas pela Companhia decorrentes da operação “Decantação” da Polícia Federal e Ministério Público Federal, bem como os ajustes contábeis consignados nas demonstrações contábeis decorrentes da conclusão do relatório de auditoria forense, contratada para este fim. O processo judicial se encontra em andamento, e em fase de recebimento da denúncia ofertada pelo MPF. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

## Outros assuntos

### Demonstrações do Valor Adicionado

Revisamos também as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2019, preparadas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação nas demonstrações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e considerada informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das Informações Trimestrais (ITR), com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - “Demonstração do Valor Adicionado”. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias, tomadas em conjunto.



### Saldos comparativos

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2018, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por nós, que emitimos relatório sem ressalva datado em 18 de outubro de 2019. As Informações contábeis intermediárias de 31 de março de 2018, apresentadas para fins de comparação, foram revisadas por nós, que emitimos relatório de revisão especial em 03 agosto de 2018 com as seguintes ressalvas: Ausência de controles de estoques e Operação Decantação, ambas regularizadas na reemissão das demonstrações contábeis de 31 de dezembro em 2018, com emissão do nosso relatório em 18 de outubro de 2019.

Goânia, 18 de outubro de 2019.



**BDO RCS Auditores Independentes SS**  
CRC 2 GO 001837/F-4

**Alfredo Ferreira Marques Filho**  
Contador CRC 1SP 154954/O -S- GO